



## COMUNICADO

O Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, constituído na forma de associação civil, sem fins lucrativos, filantrópica, inscrito no CNPJ sob o nº 44.563.716/0001-72, qualificada como Organização Social, e de acordo com o PROCESSO Nº 12.226/2021, EDITAL Nº 142/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/202 e pelo termo de colaboração 253/2021, para em regime de mútua colaboração, proceder com a execução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização do GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA VIAMÃO, em regime de 24 horas por dia, todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, , **informa a todos a RELAÇÃO DE INSCRITOS E DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DO ITEM 5.1. 5.8**, conforme EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL PARA OS CARGOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE VIAMÃO-RS.

### **Torna-se importante ressaltar os pontos fundamentais contidos quando da publicação do Edital 001/2022:**

- A) O candidato que não comprovar a escolaridade e/ou os requisitos exigidos será considerado não habilitado e assim, será eliminado do processo seletivo.
- B) Será eliminado o candidato que fizer a inscrição de forma indevida; não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função; não preencher o requerimento de inscrição e não enviar a documentação exigida, bem como que no ato da Contratação não apresentar cópias e originais legíveis.
- C) Após o total preenchimento do quadro das eventuais vagas, os candidatos que disponibilizaram seus currículos e não foram convocados, serão mantidos em banco de dados para futuras avaliações por **360 dias**, sendo que do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE, não se obriga a convocar todos os candidatos inscritos.
- D) Em caso de não preenchimento das eventuais vagas a serem disponibilizadas aos candidatos inscritos, o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAUDE, poderá selecionar candidatos por meio da utilização remanescente de seu Banco de Currículos.
- E) Em caso de empate na pontuação final da análise curricular, será considerado como critério de desempate, a maior pontuação do candidato(a) no item de experiência. Persistindo o empate, será considerado o candidato(a) com idade mais elevada.





F) É de inteira responsabilidade dos candidatos verificar o andamento do processo seletivo em todas as suas fases através do nosso site [www.insaude.org.br](http://www.insaude.org.br).

São Paulo, 18 de março de 2022.

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022**

**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE VIAMÃO/RS**

**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DE GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE**



	CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	STATUS
1	CINTIA RAQUEL KRONOWSKI	ENFERMEIRO	70	HABILITADO
2	CASSIANE NEVES	ENFERMEIRO	60	HABILITADO
3	AGATHA DE ÁVILA BOFF	ENFERMEIRO	55	HABILITADO
4	ANGELA CRISTINA GUTERRES DE ALMEIDA	ENFERMEIRO	55	HABILITADO
5	CARMEN REGINA VEDOY GOES	ENFERMEIRO	55	HABILITADO
6	ISAIAS SAIKOSKI ANUSCA	ENFERMEIRO	55	HABILITADO
7	JULIANA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	55	HABILITADO
8	MELISSA TOZIN MARQUES	ENFERMEIRO	55	HABILITADO
9	PABLO GURLAN MARTINS DO AMARAL	ENFERMEIRO	55	HABILITADO
10	RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA	ENFERMEIRO	55	HABILITADO
11	ROGER MATHEUS CORUJA ALOY	ENFERMEIRO	55	HABILITADO
12	ROSANA DA SILVA PIERI	ENFERMEIRO	55	HABILITADO
13	ALINE DE SOUZA DRECKSLER	ENFERMEIRO	50	HABILITADO
14	BARBARA ZILÁ LIMA DA ROSA	ENFERMEIRO	50	HABILITADO
15	CLAUDIA RAMIRES DIAS	ENFERMEIRO	50	HABILITADO
16	DAIANE CAROLINE LEANDRO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	50	HABILITADO
17	ISABEL PEREIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	50	HABILITADO
18	MAURICIO NOGUEIRA FIGUEIRO	ENFERMEIRO	50	HABILITADO
19	RAFAEL DE FREITAS	ENFERMEIRO	50	HABILITADO
20	SABRINA CASTRO DA SILVA	ENFERMEIRO	50	HABILITADO
21	CLAUDIA GIL GOMES	ENFERMEIRO	45	HABILITADO
22	DANIELA BRITTO DA SILVA	ENFERMEIRO	45	HABILITADO
23	DIRNEI PEREIRA CARVALHO	ENFERMEIRO	45	HABILITADO
24	ELISANGELA CABREIRA RODRIGUES	ENFERMEIRO	45	HABILITADO
25	ERNANDO LUIZ TEIXEIRA JUNIOR	ENFERMEIRO	45	HABILITADO
26	FERNANDA ARRUE FEIJO	ENFERMEIRO	45	HABILITADO
27	IARA MARIA RODRIGUES	ENFERMEIRO	45	HABILITADO
28	LUIZA BEATRIZ PASSOS OLIVEIRA	ENFERMEIRO	45	HABILITADO
29	TAINARA NOGUEIRA PEREIRA FIUZA	ENFERMEIRO	45	HABILITADO
30	ATENEIA TATIANA SANTOS DA LUZ	ENFERMEIRO	40	HABILITADO
31	GUSTAVO MENDES DE ARAUJO	ENFERMEIRO	40	HABILITADO
32	PATRICIA CORREA GOMES	ENFERMEIRO	40	HABILITADO
33	RAFAELA KETTENHUBER ROMAN	ENFERMEIRO	40	HABILITADO
34	RAQUEL LANDVOGTER STERTZ	ENFERMEIRO	40	HABILITADO
35	SILVIA ANDRÉA GONZALEZ FURTADO	ENFERMEIRO	40	HABILITADO
36	SIMONE WEBER	ENFERMEIRO	40	HABILITADO
37	IASMIN MARCELA MACEDO DE SOUZA	ENFERMEIRO	30	HABILITADO
38	ELISANGELA RODRIGUES DOMINGOS	ENFERMEIRO	25	HABILITADO
39	DAPHNE RODRIGUES	ENFERMEIRO	20	HABILITADO
40	DEBORA BOEIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	20	HABILITADO
41	MARA REGIANE BENETTI EICH	ENFERMEIRO	20	HABILITADO
42	MARIA HELENA BUENP QUOOS	ENFERMEIRO	20	HABILITADO
43	THAIS LEMOS MENDES	ENFERMEIRO	15	HABILITADO
44	FERNANDA QUINTANA BENEDETTI	ENFERMEIRO	10	HABILITADO
45	JULIA M PITHAN FAGUNDES	ENFERMEIRO	10	HABILITADO
46	KELLY PORCIUNCULA FAGUNDES	ENFERMEIRO	10	HABILITADO
47	CRISTIANE SILVA ROSA	ENFERMEIRO	5	HABILITADO
48	LARISSA FONSECA DO BEM	ENFERMEIRO	0	NÃO HABILITADO, ITEM 11, EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA - 001/2022
49	SIMONE PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	0	NÃO HABILITADO, ITEM 11, EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA - 001/2022
50	THAIANE MACIEL MORAES	ENFERMEIRO	0	NÃO HABILITADO, ITEM 11, EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA - 001/2022
51	THAYS ALMIRANTE DOS SANTOS	ENFERMEIRO	0	NÃO HABILITADO, ITEM 11, EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA - 001/2022
1	JAQUELINE DA LUZ JUNQUEIRA	FARMACÉUTICO	15	HABILITADO
2	NATALIA DE PAULA LISBOA PEREIRA	FARMACEUTICO	30	HABILITADO
3	LUCIANE ROSTIROLA CAVAZZOLA	FARMACEUTICO	70	HABILITADO
4	FERNANDA MARTINS MINOSSI	FARMACÉUTICO	20	HABILITADO
5	MONIQUE DA SILVA GOULART	FARMACÉUTICO	40	HABILITADO
6	EDEMAR SCHOENARDIE JÚNIOR	FARMACEUTICO	10	HABILITADO

\* EM CASO DE EMPATE NA PONTUAÇÃO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR, SERÁ CONSIDERADO COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE, A MAIOR PONTUAÇÃO DO CANDIDATO(A) NO ITEM DE EXPERIÊNCIA. PERSISTINDO O EMPATE, SERÁ CONSIDERADO O CANDIDATO(A) COM IDADE MAIS ELEVADA